



LEI N.º 05/97

Aracati - CE, 02 de abril de 1997

Autorizo ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional, ao vigente orçamento, o Crédito Especial, que indica.

O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir adicional ao orçamento vigente o Crédito Especial, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), criando as seguintes dotações:

11.08411852.012 - Funcionamento das creches municipais

3.1.1.0. Pessoal R\$ 60.000,00

08.11070212.026 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

3.1.1.0. Pessoal R\$ 50.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros R\$ 30.000,00

4.1.2.0. Equip. e material permanente R\$ 20.000,00

08.11653632.027 - Manutenção dos Polos de Lazer

3.1.1.0. Pessoal R\$ 10.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo R\$ 15.000,00

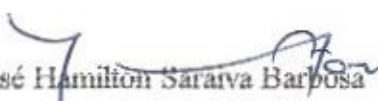
3.1.3.0. Serviços de Terceiros R\$ 20.000,00

4.1.2.0. Equip. e material permanente R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos do que trata a presente Lei serão provenientes do que dispõe o Art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 02 dias de abril de 1997


José Hamilton Sararva Barbosa
Prefeito Municipal